



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº 407/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre afastamento de servidores nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO os pedidos de afastamentos formulados pelos servidores, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o afastamento, três meses antes das eleições, é exigência legal (art. 1º II, "I" Lei Complementar nº 64/90), para servidores públicos estatutários ou não" ... dos Municípios (...) não se afastarem até 03 (três) meses anteriores ao pleito, garantindo o direito à percepção dos seus vencimentos integrais"; e

CONSIDERANDO, finalmente, que os servidores em questão se enquadram nos termos da legislação supra citada,

DECRETA:

Art. 1º - Concede afastamento, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, a partir de 15/08/2020 até o dia 15/11/2020, pelo período de 03 (três) meses, aos servidores:

- ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais;
- ANTÔNIO CARLOS DA COSTA, Auxiliar Administrativo;
- CLEANDRO DOMINGOS DOS SANTOS, Servente;
- DARCI DO NASCIMENTO, Pedreiro;
- ELAINE CRISTINA MARTINS FERREIRA, Conselho Tutelar;
- JOSÉ REINALDO PEREIRA, Auxiliar de Campo;
- PEDRO PIRES, Motorista;
- ROBERTA CRISTINA DE SOUZA MARTINS, Auxiliar de Serviços Gerais;
- ROSELI REIS DIAS MACHADO, Professora Ensino Básico I e II;
- SIMONE AMÉLIA CRUVINEL, Auxiliar de Enfermagem;
- TAIS DA SILVA NEVES THOMÉ, Auxiliar de Enfermagem; e
- Ricardo Aparecido Leite.

Art. 2º - Efetivado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral, o servidor deverá fazer essa comprovação no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O afastamento, como determina a referida legislação, será remunerado.

Art. 4º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências cabíveis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.